



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.122/2010

**CRIA OS CARGOS DE SUB SECRETÁRIO DE
OBRAS E INFRA ESTRUTURA E SUB
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA.**

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 29/08/10 a 31/08/10

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

02/08/10

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Lei:

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1.º Fica criado dentro da Estrutura Administrativa de que trata a Lei Municipal nº 1.933, de 11 de novembro de 2008 o Cargo de Sub Secretário de Obras e Infra Estrutura, referência CC-2, que atuará na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Substituir o Secretário de Obras e Serviços Urbanos em eventos e reuniões;
- b) Assessorar o Secretário de Obras e Serviços Urbanos nos assuntos inerentes a sua Secretaria;
- c) Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, respondendo solidariamente por todos os encargos a ela pertinentes;
- d) Cumprir e fazer cumprir a legislação, instruções e normas internas da Secretaria e da Prefeitura;
- e) Fiscalizar as obras particulares no Município;
- f) Administrar os serviços urbanos do Município;
- g) Analisar e aprovar projetos e plantas para a realização de obras particulares, de acordo com o Plano Diretor Municipal do Município e demais legislações específicas;
- h) Analisar e aprovar projetos de loteamento, de acordo com o Plano Diretor Municipal do Município e demais legislações específicas;
- i) Fiscalizar as obras particulares, de acordo com o projeto aprovado na Prefeitura Municipal;
- j) Orientar o público quanto às posturas municipais relativas ao zoneamento para edificações de uso residencial, comercial, misto ou industrial; bem como à estética urbana, e
- l) Executar outras atividades correlatas.

Art. 2.º Fica criado dentro da Estrutura Administrativa de que trata a Lei Municipal nº 1.933, de 11 de novembro de 2008 o Cargo de Sub Secretário de Turismo e Cultura, referência CC-2, que atuará na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Substituir o Secretário de Turismo e Cultura em eventos e reuniões;



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

- b) Assessorar o Secretário de Turismo e Cultura nos assuntos inerentes a sua Secretaria;
- c) Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas à Secretaria de Turismo e Cultura, respondendo solidariamente por todos os encargos a ela pertinentes;
- d) Cumprir e fazer cumprir a legislação, instruções e normas internas da Secretaria e da Prefeitura;
- e) Executar programas que visem a exploração do potencial turístico do Município, em articulação com órgãos do turismo estadual e federal;
- f) Elaborar programas de turismo de aventura, bem como em outras áreas;
- g) Desenvolver estudos específicos sobre áreas ou atividades de especial interesse turístico, visando propor medidas para seu melhor aproveitamento;
- h) Gerenciamento do Pólo de Ecoturismo e Parque Temático, e
- i) Executar outras atividades correlatas.

Art. 3.º O Anexo I, constante na Lei Municipal 1.933, de 11 de novembro de 2008 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4.º Os Organogramas da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na Lei Municipal nº 1.933, de 11 de novembro de 2008 passa a vigorar de acordo com o organograma constante nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de julho de 2010.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

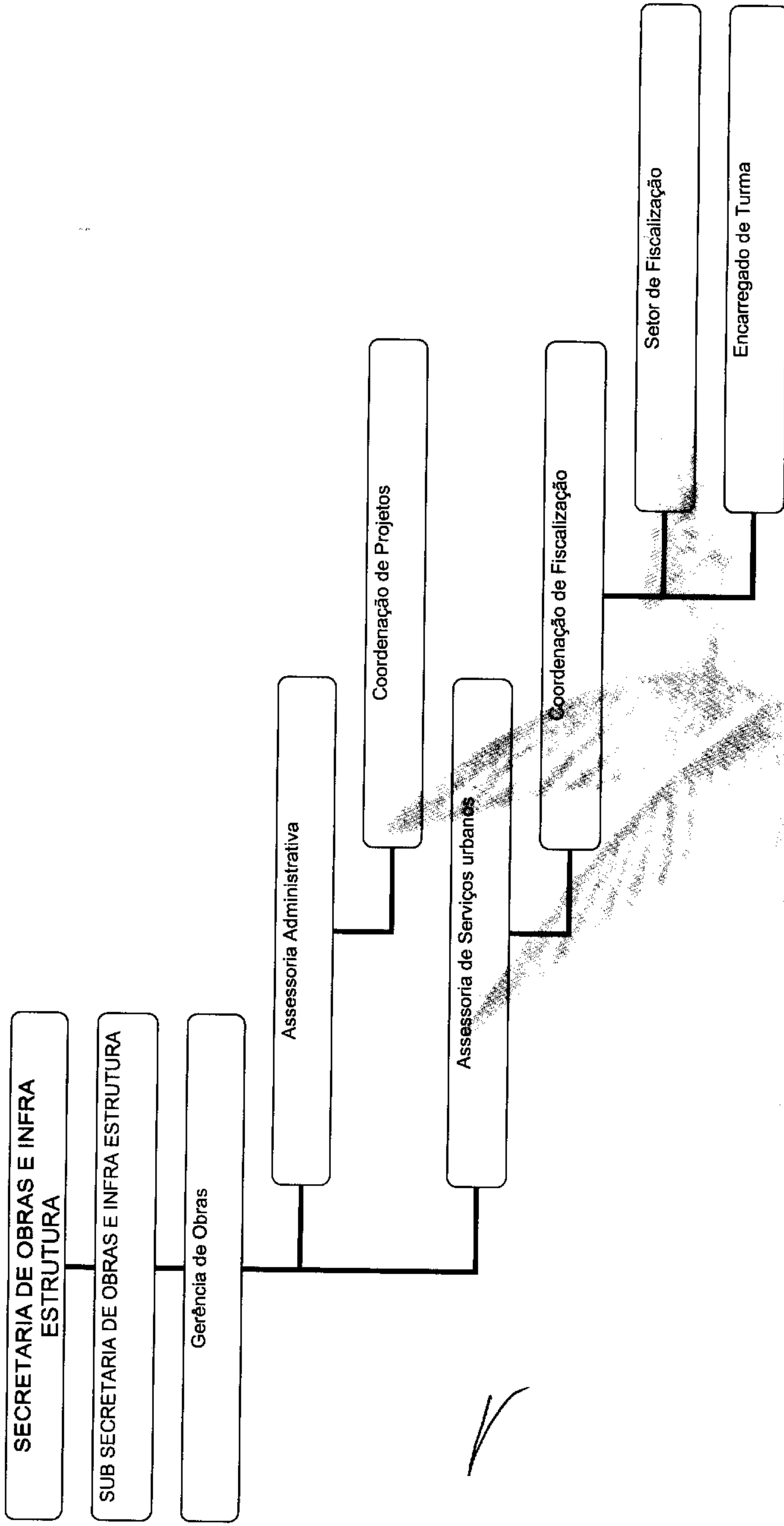
ANEXO I

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal		12	CC-1	3.200,00	01 em cada Secretaria
Procurador Jurídico		01	CC-1	3.200,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete		01	CC-1	3.200,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Interno		01	CC-1	3.200,00	Controladoria Interna
Sub-Secretário		04	CC-2	1.800,00	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infra Estrutura e Secretaria de Turismo e Cultura.
Sub-Procurador Jurídico		02	CC-2	1.800,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Judiciário		02	CC-3	1.500,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Jurídico Ambiental		01	CC-3	1.500,00	Secretaria de Meio Ambiente
Gerente Municipal		18	CC-3	1.500,00	Distribuídas nas Secretarias
Tesoureiro		01	CC-3	1.500,00	Secretaria da Fazenda
Assessor Municipal		14	CC-4	1.250,00	Distribuídas nas Secretarias
Coordenador Municipal		54	CC-5	750,00	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional		15	CC-5	750,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Público Municipal		27	CC-6	510,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

